



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

1

AVISO 001/2022 - INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO Nº 23/2022

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, §3º DA LEI 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, sediada à Rua da Prata, nº 99, Bairro Nova Holanda, Carambeí, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.766/0001-04, representado por seu presidente, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	19/09/2022 ÀS 19:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	diretoriaadm@carambei.pr.leg.br
SITE CONTENDO O PRESENTE EDITAL:	www.carambei.pr.leg.br

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta Chamada Pública A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO COMÉRCIO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS TIPO TABLET E SUPORTES ANTIFURTO , **COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.**

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

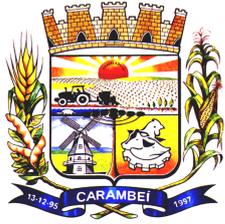
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Carambeí, para exercício de ,na classificação abaixo:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2022	70	4.4.90.52.35.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)
2022	40	3.3.90.30.17.00 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser protocolizados via Protocolo On-line, no e-mail diretoriaadm@carambei.pr.leg.br, fazendo referência ao número da **INTENÇÃO DA DISPENSA**.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

2

Data limite para apresentação da proposta de preços: 19/09/2022 ÀS 19:00 HORAS

Para se habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Habilitação Pessoa Jurídica:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;

Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.

Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que instituiu;

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

- Proposta de Preço/Cotação:

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

Os documentos apresentados que não estiverem em consonância com as **exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.**

4. DO PAGAMENTO:

O pagamento mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

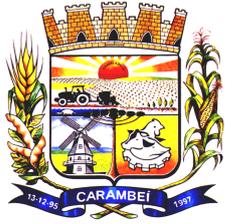
Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá a Câmara revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

3

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara.

Carambeí, 13/09/2022.

Elio Alves Carrdoso
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí